



Edição nº 452 da Revista da Previdência Complementar - uma publicação da Abrapp, ICSS, Sindapp e UniAbrapp.

Por Rejane Tamoto

Colaboração entre Estado e mercado a favor do desenvolvimento - Formulada com o propósito de apurar a percepção das Entidades Fechadas de Previdência Complementar sobre a atuação da Previc, a 2ª edição da pesquisa conduzida pela Abrapp está pautando as ações do órgão supervisor e regulador. Ricardo Pena, Diretor-Superintendente da autarquia, afirmou que irá se concentrar nos pontos apontados como os mais críticos no levantamento divulgado em março, que contou com 73 respostas de entidades, representando 31% do quadro associativo da Abrapp. Segundo Pena, a partir dos resultados, as prioridades até o próximo ano são melhorias no regime sancionador, na regra de investimentos e na estrutura da própria Previc.

A pesquisa mostra uma visão geral positiva e uma evolução da atuação da Previc em diversos aspectos, sendo a Resolução nº 23 considerada simplificadora por 84,9% dos participantes. As ações de normatização e orientação técnica foram bem avaliadas por 52,1% dos respondentes, ao passo que 34,2% têm a percepção de que a Previc se preocupa em desonerar as EFPCs.

O resultado deste ano indica que houve uma resposta às demandas identificadas no primeiro levantamento, realizado em 2023. A Resolução Previc nº 23, de acordo com o próprio Ricardo Pena, foi uma resposta direta às críticas recebidas em relação ao excesso regulatório e normativo. “Essa medida contribuiu significativamente para elevar o nível global de satisfação com a Previc, passando de 25% no ano passado para mais de 70% neste ano”, comemora.

Fiscalização - Em relação à fiscalização, 72,6% dos participantes avaliaram que o supervisor atua de forma preponderantemente orientativa, com 87% considerando que o nível das exigências é aderente ao porte e complexidade das EFPCs. Além disso, 85% afirmaram que as métricas e

indicadores estão sendo considerados para fins de supervisão.

Os pontos que mais chamaram a atenção e que podem melhorar, segundo Pena, se referem a respostas sobre os tópicos supervisão baseada em riscos e processo de licenciamento. Para 15% dos entrevistados, as métricas e indicadores das entidades e dos planos estão sendo considerados parcialmente para fins de supervisão. Sobre a atuação dos auditores fiscais que trabalham na Previc, a maioria das respostas (22%) revela que eles se baseiam somente no cumprimento de normas.

Na visão de Pena, a crítica diz respeito à discrepância entre a supervisão baseada em normas e a prática da supervisão baseada em riscos. “Ao longo do tempo, a fiscalização passou a ser predominantemente baseada em normas, resultando em uma abordagem mais burocrática e punitiva. Para corrigir essa lacuna, estamos buscando reimplantar a supervisão baseada em riscos em nossas práticas de fiscalização”, afirma.

O Diretor-Superintendente informa que uma das medidas adotadas é o uso do Programa Anual de Fiscalização (PAF) como um guia para direcionar as atividades dos auditores. O PAF é revisado e aprovado anualmente pela diretoria e inclui a seleção das entidades a serem fiscalizadas, levando em consideração seu perfil, porte e os potenciais riscos envolvidos.

“A partir dessa crítica, vamos manualizar os procedimentos. Estamos revisando e aprovando manuais de procedimentos para fornecer orientações claras e consistentes aos auditores”, detalha o Diretor-Superintendente. Anteriormente, diz ele, esses manuais não eram aprovados pela diretoria e muitas vezes as medidas eram baseadas nas interpretações individuais dos auditores. “Agora, estamos garantindo que tanto os manuais quanto a análise técnica reflitam uma abordagem baseada em riscos na condução da fiscalização”, promete.

A nova segmentação das entidades trazida pela Resolução Previc nº 23 também foi avaliada na pesquisa como uma evolução em relação ao conceito das ESI para 68,5% dos respondentes, embora 17,8% considerem que a experiência em relação aos novos parâmetros ainda é insuficiente.

Processo sancionador – As medidas anunciadas visam não apenas a melhorar a eficácia da supervisão, mas também promover a transparência para aprimoramento contínuo. “Hoje, o procedimento de fiscalização é mais transparente, conforme a Resolução Previc nº 23. Antes era uma Portaria, a de número 585, inclusive oculta para nós, pois não era publicada”, assinala Pena. Em sua opinião, o ente fiscalizado precisa saber o que está acontecendo. “Você não pode ser surpreendido com o processo sancionador de algo que está fazendo há muito tempo”, avalia.

O titular da Previc afirma que antes de recorrer a ações coercitivas, as entidades devem ter a oportunidade de se envolver em um diálogo construtivo para adotar medidas corretivas, o que é facilitado por mecanismos como o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) e a possibilidade de cumprir determinações ou recomendações. “A crítica na pesquisa é bem-vinda e destaca a necessidade de canais de comunicação aprimorados entre os órgãos reguladores e as entidades supervisionadas”, assinala.

Para o Diretor-Presidente da Abrapp, Jarbas Antonio de Biagi, a supervisão baseada em riscos é uma abordagem moderna, na qual o órgão supervisor se antecipa, orienta e previne, tornando-se um parceiro das entidades de previdência. “A gestão baseada em riscos, bem mensurada pela Resolução no 13 de 2004, precisa ser implementada e praticada de forma contínua. É uma abordagem que tem evoluído significativamente, permitindo um acompanhamento permanente e uma parceria forte que garante segurança para todos os envolvidos”, sintetiza.

[Clique aqui](#) para ler a matéria completa na íntegra

Fonte: Abrapp em Foco, em 26.06.2024